



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.469, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Seção de Orçamento e Contabilidade solicitou confecção de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar pertinente à Secretaria de Administração e Finanças através do Memorando n. 345/09 - SEOC, com o fito de cobrir despesas com pagamento de precatórios trabalhistas que não estavam previstos para este exercício,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1239011.2037	4.6.90.91	41	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.17	04.1229007.2010	3.3.90.36	20	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município